



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.608.640/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE ROLADOR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE ROLADOR - SIMRO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO AV AZEIRO FERREIRA MARTINS	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 97.843-000	BAIRRO/DISTRITO GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA	MUNICÍPIO ROLADOR	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSPRADOFRAGA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 9615-5843/ (55) 3352-5553
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2025 às 12:31:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ROLADOR
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
COBRANÇA DO EXERCÍCIO

Emissão: 29/12/2025

CNPJ:

Contribuinte: 889339 - SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE ROLADOR

CPF/CNPJ: 12*****-68

DAM 43376

Vencimento: 29/12/2025

Endereço: AV AZEIRO FERREIRA MARTINS, 777 - 97843000 - RS

Telefone:

Tipo/Tributo	Qdr/Lote	Inscrição	Doc	Exercício	Parcela	Vencimento	Valor	Correcção	Multa	Juros	Total
9 - AGUA POTÁVEL	/	0000000388	069375	2025	012/001	10/12/2025	24,29	0,00	0,49	0,15	24,93
Totais							24,29	0,00	0,49	0,15	24,93

Especificações da Receita

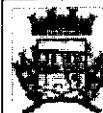
Descrição	Valor	Desconto
009 - AGUA POTÁVEL	24,29	0,00

Últimas 3 Leituras de Água: 999

Juros + Multa	0,64
Total de Desconto	0,00
Taxa/Honorários	0,00
Total a Pagar	24,93

Usuário/Matricula: SCHEILA GREF DAMIAN/1147

81770000000-0 24935716202-6 51229888339-1 99999043376-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ROLADOR
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
COBRANÇA DO EXERCÍCIO

Emissão: 29/12/2025

CNPJ:

Contribuinte: 889339 - SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE ROLADOR

CPF/CNPJ: 12*****-68

DAM 43376

Vencimento: 29/12/2025

Endereço: AV AZEIRO FERREIRA MARTINS, 777 - 97843000 - RS

Telefone:

Tipo/Tributo	Qdr/Lote	Inscrição	Doc	Exercício	Parcela	Vencimento	Valor	Correcção	Multa	Juros	Total
9 - AGUA POTÁVEL	/	0000000388	069375	2025	012/001	10/12/2025	24,29	0,00	0,49	0,15	24,93
Totais							24,29	0,00	0,49	0,15	24,93

Especificações da Receita

Descrição	Valor	Desconto
009 - AGUA POTÁVEL	24,29	0,00

Últimas 3 Leituras de Água: 999

Juros + Multa	0,64
Total de Desconto	0,00
Taxa/Honorários	0,00
Total a Pagar	24,93

Usuário/Matricula: SCHEILA GREF DAMIAN/1147



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 12.608.640/

Certificamos que, aos **29 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/2/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38821744**
Autenticação: **49242500**





MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ROLADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Data: 30/12/2025

Hora: 09:53:53

Exercício: 2025

Nº Certidão: 000090/2025

Razão Social: 889339 - SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE ROLADOR

CPF: 12.608.640/0001-68

Endereço: AV AZEMIRO FERREIRA MARTINS, 777

Cidade: ROLADOR

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados. Certidão emitida para fins:

Validade: 30/03/2026

Data Emissão: 30/12/2025

Finalidade:

RECUSO PÚBLICO

CLEONICE SOARES FEIJÓ
CHEFE DE SECÇÃO, RECEITAS E FISCALIZAÇÃO

Cleonice Soares Feijó
Matrícula 1003
CPF: 348.066.010-04
Chefe de Secção, Receitas e Fiscalização

SCHEILA GREFF DAMIAN
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTAS

SCHEILA GREFF DAMIAN
Matrícula 1147
CPF: 041.690.170-05
Cargo: Chefe de Departamento de Contas
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
SEFAZ



Este Documento foi gerado eletronicamente no dia 30/12/2025 pelo usuário SCHEILA GREF DAMIAN.
Documento disponível em:
<https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=f98b50ac-1bc3-42c3-8011-6971e43102ac>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINDICATO DOS MUNICIPALARIOS DE ROLADOR
CNPJ: 12.608.640/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:35 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **B57A.4EA9.E6DC.04EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.608.640/0001-68
Razão Social: SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE ROLADOR
Endereço: AVE AZEIRO FERREIRA MARTINS 777 / GOV. LEONEL DE MOUR / ROLADOR / RS / 97843-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122206162102434001

Informação obtida em 29/12/2025 12:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DOS MUNICIPALARIOS DE ROLADOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.608.640/0001-68

Certidão nº: 80456537/2025

Expedição: 29/12/2025, às 12:48:26

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DOS MUNICIPALARIOS DE ROLADOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.608.640/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º Batalhão de Bombeiros Militar
2º Pelotão de Bombeiros Militar - São Luiz Gonzaga

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 2101

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE ROLADOR

PSPCI Nº: 4034 / 1

RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE ROLADOR

NOME FANTASIA: SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE ROLADOR- SIMRO

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA

Nº: 777

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 286

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 00

ÁREA CONSTRUIDA: 252.30

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ROLADOR



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a instalar todos os sistemas de prevenção exigidos pelas normas em vigor, bem como, ter pessoal treinado para combate a incêndio conforme exigências legais. Em caso de vistoria extraordinária o responsável responderá pelo não cumprimento da legislação, devendo encaminhar com antecedência mínima de 2 (dois) meses ao CBMRS o pedido de renovação do APPCI, sob pena das sanções legais cabíveis.

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 23/12/2029

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 912616-00061-15638820

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ROLADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. João Batista, nº 836, Centro – CEP 97.843-000 – Tel. (55) 3190-1515

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Eu, Carlos Augusto Prado Fraga, matrícula nº 116, inscrito no CPF sob nº 507.472.310-87, na qualidade de Fiscal Sanitário, investido em cargo do Município de Rolador – RS, inscrito no CNPJ 04.203.896/0001-67, com endereço na Avenida João Batista, nº 836, Centro, DECLARO, para todos efeitos legais, que:

A atividade econômica do Sindicato dos Municipários de Rolador – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.608.640/0001-68, situado na Avenida Azemiro Ferreira Martins, nº 777, Bairro Leonel de Moura Brizola, conforme seu Código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, atividades de organização sindical 9420-5/00, está **DISPENSADA** de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO**, por se enquadrar nas disposições do Decreto Estadual nº 23.430/1974 e Lei Federal nº 13.874/19, por tratar-se de atividade de baixo risco, não exigindo controle sanitário direto.

Rolador, RS, 30 de dezembro de 2025.

Carlos Augusto Prado Fraga – Mat. Nº 116

Fiscal Sanitário

Carlos Augusto Prado Fraga

CPF Nº 507.472.310-87 - Mat. Nº 116

Fiscal Sanitário - Rolador - RS

DOE. ÓRGÃOS. DOE. SANGUE. SALVE VIDAS

AV. JOÃO BATISTA, 836 - CEP: 97843-000 FONE 55-3190-1515